



**ESTADO DA PARAÍBA  
POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO COORDENADORA**

**ATO Nº 379 - CCCFSd PM/BM-2008**

**EXCLUSÃO DE CANDIDATO REMANESCENTE SUB-JUDICE DO CERTAME**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.ºGCG/0085/2011-CG, escudada no que pontifica o **Edital n.º 003/2007-CFSd PM/BM**, e tendo em vista o teor da decisão judicial proferida nos autos do Processo n.º. 200.2011.047.0040,

**RESOLVE:**

**1. EXCLUIR DO CONCURSO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/BM-2008, o candidato abaixo referenciado**, o qual foi considerado CONTRA-INDICADO no Exame de Psicológico, e, por tal razão ter recorrido ao Judiciário, que, conforme decisão monocrática da Juíza da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital, prolatada nos autos da Ação Cautelar – Processo n.º 200.2011.047.004-0 – **extinguiu o feito, sem resolução do mérito e revogou a liminar anteriormente concedida.**

<b>Item</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Opção</b>	<b>Nº de Processo</b>
1.	RONALDO ALVES DA SILVA	6ºBPM-MASC	200.2011. 047.004-0

**2. DETERMINAR** que se publique o presente ato e que seja disponibilizado na INTERNET através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

João Pessoa - PB, 12 de abril de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS CASTRO – CEL QOC**  
Presidente da Comissão Coordenadora